

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**QUARTZO**  
CAPITAL

DEZEMBRO | 2024

## Política Institucional

Título: Quartzo - Política de Investimentos Pessoais\_V01.24

Área Responsável: Compliance

Publicação: 10/12/2024

Versão: 01

Validade: 2 anos

Revisão: 10/12/2026

### Assunto

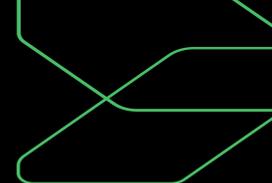
A Política de Investimentos Pessoais, esclarece as regras, procedimentos e limites dos investimentos pessoais de cada colaborador do Grupo Quartzo, em atendimento a Resolução CVM nº 21, artigo 16.

### Abrangência

Todos os Sócios, Diretores e Colaboradores da QUARTZO Capital S.A.

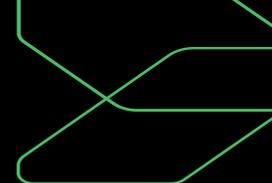
## Histórico de Revisões

Data	Alteração	Nova Versão	Responsável
dezembro/2024	1ª versão	10/12/2024 - V01	Compliance
Data	Alteração	Nova Versão	Responsável
Data	Alteração	Nova Versão	Responsável



# Sumário

1. Objetivo.....	4
2. Abrangência .....	4
3. Vigência e Atualizações .....	5
4. Conceito.....	5
5. Investimentos Pessoais.....	6
6. Regras de Investimentos Pessoais .....	10
6. Procedimentos para Esclarecimento de Dúvidas.....	10
7. Considerações finais .....	10
8. Manutenção dos arquivos .....	11
ANEXO I - DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE.....	12
A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS .....	12



## 1. OBJETIVO

A Política de Investimentos Pessoais da Quartzo Capital S.A (“Quartzo Capital”), denominada neste documento “Quartzo”, tem como objetivo as diretrizes a serem seguidas por todos os “Colaboradores” da Quartzo que tenham acesso a informações privilegiadas de investimentos, especialmente, mas não se limitando, para evitar as práticas de Front Running e Insider Trading, para a perpetuidade dos negócios aplicáveis a (i) Quartzo Asset Ltda. (“Quartzo Asset”) e (ii) Quartzo Invest Ltda. (“Quartzo Invest”) devidamente registradas na categoria Gestor de Recursos.

As regras aqui descritas foram elaboradas em conformidade com o exercício das atividades realizadas pela Quartzo, editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que atualmente regula o exercício da atividade de administração de carteiras por meio da Resolução CVM nº 21 , de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM nº 21/21), bem como, Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recurso de Terceiros (“ Código ANBIMA AGRT”).

## 2. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os colaboradores, assim entendidos seus:

- (i) sócios;
- (ii) diretores;
- (iii) funcionários;
- (iv) estagiários;
- (v) prestadores de serviço, terceiros, fornecedores e parceiros, diretos e indiretos; ou
- (vi) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições da Quartzo, que tenham acesso a informações confidenciais sobre qualquer empresa do Grupo, de seus negócios ou investidores ou, ainda, aqueles que participem do processo de decisão de investimentos (especificamente para as atividades exercidas pela Quarto Invest, nos termos da Resolução CVM 21/21).

### 3. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser revisada no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, substituindo, a versão anterior.

### 4. CONCEITO

Insider Trading é o uso indevido de uma informação privilegiada por pessoas que, pela natureza do cargo que ocupam ou da atividade que exercem, têm acesso a dados sigilosos antes de serem divulgados ao mercado, realizando negócios, aconselhando outras pessoas ou podendo até negociar em nome de terceiros (amigos, parentes, entre outros) para obter vantagens indevidas. Assim, o Insider Trading compra ou vende no mercado a preços que ainda não estão refletindo o impacto de determinadas informações sobre a companhia emissora que são de seu conhecimento exclusivo.

Por outro lado, Front Running significa a utilização da informação privilegiada para a realização antecipada de uma negociação. É uma prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operações que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento. Neste caso, surge o chamado conflito de ordens de compra e venda de produtos de investimento, caso a situação não seja administrada adequadamente.

Nesta linha, os Investimentos efetuados pelos Colaboradores deverão estar em concordância com esta Política e com o Código de Ética e Conduta da Quartzo.

## 5. INVESTIMENTOS PESSOAIS

A Quartzo se compromete a instruir seus Colaboradores a sempre observar os mais altos padrões de conduta, inclusive no que se refere ao tratamento de informações privilegiadas, confidencialidade e proteção de dados pessoais.

Nesse sentido, a Quartzo encoraja e estimula seus Colaboradores a revisarem o conteúdo das Políticas de Compliance no que tange a confidencialidade e prevenção de uso de informações privilegiadas, além da Política Conflito de Interesses com Partes Relacionadas, antes de operar nos mercados de capitais e valores mobiliários, assim como observar as normas de conduta abaixo elencadas:

- Quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Quartzo;
- Informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida na Quartzo não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros não colaboradores ou a Colaboradores não autorizados;
- Toda informação deve ser compartilhada, ainda que dentro da Quartzo, apenas se estritamente necessário e sempre obedecendo as leis aplicáveis e os regulamentos e políticas da Quartzo;

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos, não tratados nesta Política, devem ser submetidas à área de Compliance e aprovadas pela Diretoria com antecedência.

O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior, não podendo comunicá-la a outros membros da Quartzo, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu próprio benefício ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido à Quartzo. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável pelo Compliance.

O Colaborador poderá comprar ou vender títulos, valores mobiliários, derivativos ou fazer outros investimentos, estando sujeitos as seguintes condições:

#### Investimentos vedados

- i. Operações para as quais exista restrição por parte de órgão regulador ou autorregulador; e
- ii. Caso tenha acesso a informações decorrentes de qualquer tese de investimento em Títulos e valores mobiliários ou derivativos dentro da Quartzo , será vedado o investimento enquanto existirem ordens em aberto por parte de carteiras de valores mobiliários sob administração e/ou gestão da Gestora ou até que a operação presente na tese seja realizada.

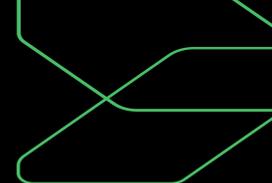
#### Investimentos Permitidos

- i. Compra ou venda de câmbio à vista;
- ii. Títulos Públicos Federais;
- iii. Letras Financeiras;
- iv. Letras de câmbio;
- v. Contribuições para Previdência Privada;
- vi. Contas de depósitos e depósitos a prazo (CDBs, RDBs, Poupança, etc.);
- vii. Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Letras de Crédito do Agronegócio

- (LCA), demais recebíveis do agronegócio (CPR, CDCA, etc.) e demais títulos de créditos de obrigação ou coobrigação de instituição financeira;
- i. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Participações (FIP);
  - ii. Exchange Traded Funds (ETF);
  - iii. Debêntures ou Notas Promissórias;
  - iv. Ações;
  - v. Certificado de Operações Estruturadas (COE);
  - vi. Fundos e Clubes de Investimentos abertos (exclusivos ou não), Contas Fiduciárias (Trust Accounts) e Co-Trustee em que o Colaborador tenha poder discricionário sobre quaisquer títulos e valores mobiliários compõem a carteira; e
  - vii. Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

#### Regras Gerais e Termos

- i. Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Não só, devem ser totalmente separados das operações realizadas;
- ii. O Integrante não terá autorização para realizar transações, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da Quartzo ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida.



- iii. Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudo efetuado pela Quartzo, mesmo que os ativos correspondentes não componham o portfólio da Gestora.

## 6. REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Após a leitura e compreensão desta Política, todos os Colaboradores da Quartzo assinarão anualmente a Declaração de Investimentos Pessoais, conforme anexo I atestando não possuir nenhum conflito com as diretrizes estabelecidas pela Quartzo.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

O Compliance da Quartzo deverá ser previamente consultado em caso de dúvida quanto à possibilidade de negociação privada de um determinado ativo e/ou necessidade de autorização prévia.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento desta Política poderá sujeitar o colaborador a medidas disciplinares, inclusive a suspensão e demissão, e, para terceiros e contratados, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis.

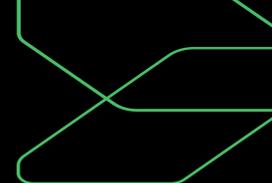
A Quartzo não se responsabiliza por colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Quartzo seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus colaboradores, tomará as medidas judiciais cabíveis contra tal colaborador infrator.

Após a contratação e a cada atualização, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do “Termo de Adesão e Confidencialidade”.

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com o Compliance.

## 8. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Quartzo manterá todos os arquivos pertinentes ao processo de PLD/FTP desta Política armazenados eletronicamente, por período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme legislação vigente.



## ANEXO I – DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

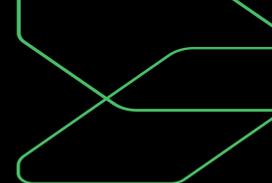
Eu, **INSERIR NOME**, inscrito no CPF nº **INSERIR CPF** venho pela presente atestar que:

Não possuo Investimentos nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros;

Todas as minhas transações nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros nos últimos doze meses foram feitas cumprindo o dever fiduciário que tanto eu quanto a QUARTZO Capital S.A. possuem com seus clientes. As referidas operações estão de acordo com a Política de Investimentos Pessoais da qual tenho pleno conhecimento e não possuo dúvidas sobre seu conteúdo e estou ciente das penalidades que estou sujeito caso venha a descumpri-la.

Além disso, atesto que cumpro com meu dever de confidencialidade das informações, não as transmitindo de forma alguma a Colaboradores não autorizados e a terceiros não colaboradores, incluindo familiares diretos.

CURITIBA, Clique ou toque aqui para inserir uma data.



---

INSERIR NOME